DECRETO No. = 3397 / 2016

ABRE CREDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS , no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 4886 de 16 de Maio de 2016, DECRETA:

1° Artigo - Ficam abertos creditos Adicionais por Suplementação , do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.02.065.2136	Assist. Integral aos Portadores de Transt. Mentais e Usuári	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.05.069.2144	Manutenção da Vigilância e Controle Doenças	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.02.065.2138	Manutenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	520.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.01.063.2130	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	250.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.03.064.2142	Manutenção Farmácia	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	550.000,00
	TOTAL DE CRÉDITOS	1.620.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64

02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.02.065.2138	Manutenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	520.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.01.063.2130	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.03.064.2142	Manutenção Farmácia	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.02.065.2136	Assist. Integral aos Portadores de Transt. Mentais e Usuári	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES 1.620.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra este(a) Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS , 19 de Maio de 2016

_____